



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

II - PLANO DE TRABALHO nº 1 DO TERMO ADITIVO Nº 11

DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2019 - MC E UFBA

<p>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</p> <p>1. Unidade Descentralizadora e Responsável</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizadora: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME (MDS)</p> <p>Nome da autoridade competente: LETÍCIA BARTHOLO DE OLIVEIRA E SILVA</p> <p>Número do CPF: 699.483.561-87</p> <p>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (Sagicad)</p> <p>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.120, de 23 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 24/01/2023, Edição 17, Seção 2, p. 1.</p> <p>2. UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550010 – Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único.</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550010 – Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único.</p>
<p>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</p> <p>1. Unidade Descentralizada e Responsável</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA</p> <p>Nome da autoridade competente: PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA</p> <p>Número do CPF: 085.073.925-04</p> <p>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto de Humanidades Artes e Ciências Professor Milton Santos.</p> <p>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 12 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2022, Edição 153-A, Seção 2, Extra A, p. 1.</p> <p>2. UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153038 – Universidade Federal da Bahia.</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 153038 – Universidade Federal da Bahia.</p>
<p>3. OBJETO:</p> <p>Realizar ações de cooperação técnico-científica, intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências com o objetivo de apoiar a avaliação, o monitoramento e o fomento à pesquisa das ações, planos e programas sob responsabilidade do Ministério da Cidadania.</p>
<p>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO ADITIVO AO TED:</p> <p>Conclusão da Meta 8 do TED nº 2/2019, que trata de pesquisa sobre o Programa Criança Feliz e procura levantar o ponto de vista dos pais, mães ou cuidadores das crianças que recebem o Programa, cuja apreciação até o momento não foi pesquisada. Trata-se da pesquisa <i>Monitoramento da Percepção de Usuários do Programa Criança Feliz no Brasil</i>.</p>
<p>5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO ADITIVO AO TED:</p> <p>Em mensagem eletrônica enviada pela Profa. Letícia Marques, responsável pela pesquisa na UFBA, em 30/03/2023 (SEI nº 13764164), a mesma afirma a necessidade de mais prazo para a entrega do Produto 5 da Meta 8 do TED, qual seja, o Relatório Final contendo as análises dos dados da pesquisa MONITORAMENTO DA PERCEPÇÃO DE USUÁRIOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO BRASIL.</p> <p>Considerando que o TED já foi aditado duas vezes em virtude de atrasos na entrega deste mesmo Produto e que este é o produto mais importante da pesquisa em tela, o Departamento de Monitoramento e Avaliação - DMA da Sagicad avaliou como prudente aditar o TED até 28/04/2023, mas postergar a data de entrega do Produto 5 somente até dia 14/04, como solicitado pela Profa. Letícia Marques. Não interessa a esta Sagicad receber um produto de baixa qualidade após o investimento de recursos públicos e tempo empregados neste TED.</p> <p>Por fim, levou-se em consideração, ainda, que por já terem sido repassados os recursos integrais do TED nº 2/2019, é de fundamental interesse desta Sagicad que a pesquisa seja concluída de forma que a Universidade possa entregar, ao final, relatório qualificado, que permita à Pasta, dentre outros benefícios, aprimorar o Programa em questão.</p>
<p>6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO</p> <p>A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim</p> <p><input type="checkbox"/> Não</p>
<p>7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:</p> <p>A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.</p>
<p>8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)</p> <p>A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim</p> <p><input type="checkbox"/> Não</p>

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Pagamento de ressarcimento de custos operacionais, no percentual de **8,42%** (ou R\$ 142.119,49 - cento e quarenta e dois mil, cento e dezenove reais e vinte e quarenta e nove centavos), para a Fundação de Apoio realizar a Gestão Administrativa e Financeira dos recursos, operacionalizando as contratações de serviços e aquisições necessárias para o atingimento do objeto do projeto, que será executado pela Universidade Federal da Bahia.

O pagamento do ressarcimento de custos operacionais para a Fundação de Apoio está respaldado no § 7º do Art. 1º da Resolução 06/2013 UFBA/CONSUNI, que dispõe sobre as relações entre a UFBA e suas Fundações de Apoio nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e do Decreto 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Acompanhamento dos participantes da pesquisa de avaliação de impacto do PCF nos período entre a coleta da linha de base da avaliação de impacto do PCF e a primeira coleta de informações (T1) (2019)						
PRODUTO 1	Documento descritivo do recrutamento de equipe de observação	Relatório	1	1.702,50	1.702,50	20/09/2019	30/09/2019
PRODUTO 2	Realização de treinamento da equipe de observação, com apresentação de relatório de atividades e lista de presença dos participantes	Relatório	1	2.267,6	2.267,6	19/08/2019	21/08/2019
PRODUTO 3	Relatório descritivo do resultado do primeiro contato telefônico com os participantes da pesquisa (grupo tratamento e controle)	Relatório	1	4.080,00	4.080,00	20/09/2019	30/09/2019
PRODUTO 4	Relatório da visita de acompanhamento	Relatório	1	135.204,52	135.204,52	16/09/2019	30/01/2020
PRODUTO 5	Relatório descritivo do segundo contato telefônico com os participantes da pesquisa (grupo tratamento e controle)	Relatório	1	0,00	0,00	01/12/2019	15/12/2019
META 2	Recrutamento e treinamento da equipe responsável pela coleta de dados para T1 da pesquisa de avaliação de impacto do PCF (2019)						
PRODUTO 1	Documento descritivo do recrutamento da equipe responsável pela coleta de dados para T1	Relatório	1	5.356,35	5.356,35	01/09/2019	06/09/2019
PRODUTO 2	Realização de treinamento da equipe responsável pela coleta de dados para T1, com apresentação de relatório de atividades e lista de presença dos participantes	Relatório	1	51.369,63	51.369,63	02/09/2019	06/09/2019
META 3	Realização do trabalho de campo do T1 da pesquisa de avaliação de impacto do PCF nos municípios do estado da Bahia (2019)						
PRODUTO 1	Relatório descritivo do trabalho de campo por município, contendo documentos descritivos do trabalho de campo	Relatório	6	0,00	0,00	01/10/2019	30/01/2020
PRODUTO 2	Relatório técnico- científico da coleta de dados T1 da pesquisa de avaliação de impacto do PCF nos municípios do estado da Bahia, observando todos os elementos propostos na metodologia apresentada pelo pesquisador	Relatório	1	417.592,68	417.592,68	01/02/2020	28/02/2020
META 4	Acompanhamento dos participantes do estudo no período entre a coleta das etapas T1 e final da avaliação de impacto do PCF (2020 E 2021)						
PRODUTO 1	Relatório da primeira rodada de contatos telefônicos com participantes da avaliação (grupos tratamento e controle) – Rodada 1 (2020)	Relatório	1	R\$ 408,00	R\$ 408,00	01/11/2020	31/12/2020
PRODUTO 2	Relatórios das rodadas 2 a 5 de contatos telefônicos com participantes da avaliação (2021)	Relatório	5	R\$ 816,00	R\$ 4.080,00	01/01/2021	31/08/2021
META 5	Planejamento, coordenação e acompanhamento de atividades da avaliação (2020 e 2021)						
PRODUTO 1	Planejamento, coordenação e acompanhamento de atividades de avaliação no ano de 2020	Relatório	1	R\$ 90.417,76	R\$ 90.417,76	01/11/2020	31/12/2020
PRODUTO 2	Planejamento, coordenação e acompanhamento de atividades de avaliação no ano de 2021	Relatório	4	R\$ 102.296,06	R\$ 409.184,25	01/01/2021	31/12/2021
META 6	Avaliação de implementação do Programa Criança Feliz (2021)						
PRODUTO 1	Seleção e recrutamento dos entrevistadores	Relatório	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	01/07/2021	31/08/2021
PRODUTO 2	Coleta de dados da avaliação de implementação do Programa Criança Feliz em seis municípios do estado da Bahia	Relatório	1	R\$ 38.519,46	R\$ 38.519,46	01/07/2021	31/01/2022
META 7	Rodada final - Avaliação de impacto do Programa Criança Feliz (2021)						
PRODUTO 1	Treinamento para equipe de campo para aplicação do teste ASQ3 e avaliação de impacto	Relatório	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	01/09/2021	30/09/2021
PRODUTO 2	Coleta de dados da rodada final da avaliação de impacto do Programa Criança Feliz	Banco de dados	1	R\$ 142.525,66	R\$ 142.525,66	01/09/2021	31/01/2022
PRODUTO 3	Coleta de dados da rodada final da avaliação de impacto	Relatório	1	R\$ 142.525,66	R\$ 142.525,66	01/09/2021	31/01/2022

do Programa Criança Feliz							
META 8	MONITORAMENTO DA PERCEÇÃO DE USUÁRIOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO BRASIL						
PRODUTO 1	Desenho amostral e Versão do questionário para realização do pré-teste	Relatório	1	R\$ 18.055,00	R\$ 18.055,00	01/02/2022	28/02/2022
PRODUTO 2	Coleta de dados para pré-teste	Relatório	1	R\$ 23.539,58	R\$ 23.539,58	01/03/2022	31/03/2022
PRODUTO 3	Treinamento da equipe para aplicação do questionário da pesquisa	Relatório	1	R\$ 7.245,00	R\$ 7.245,00	01/04/2022	30/04/2022
PRODUTO 4	Realização da coleta de dados	Relatório	1	R\$ 153.960,94	R\$ 153.960,94	04/10/2022	28/02/2023
PRODUTO 5	Codificação, limpeza e análise do banco de dados e Elaboração do relatório final da pesquisa	Relatório e Banco de Dados	1	R\$ 39.422,00	R\$ 39.422,00	30/11/2022	14/04/2023
TOTAL META 8					R\$ 242.222,52		
TOTAL TED Nº 2/2019					R\$ 1.687.456,59		
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO				VALOR			
Maio/2019				R\$ 617.573,28			
Outubro/2020				R\$ 90.825,76			
Março/2021				R\$ 97.821,39			
Abril/2021				R\$ 221.028,68			
Julho/2021				R\$ 321.387,57			
Outubro/2021				R\$ 96.597,39			
Fevereiro/2022				R\$ 242.222,52			
TOTAL				R\$ 1.687.456,59			
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD							
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO			
33.90.39.00		NÃO		R\$ 1.545.337,10			
33.90.39.00		SIM		R\$ 142.119,49			
TOTAL				R\$ 1.687.456,59			
12. PROPOSIÇÃO							
Local e data							
LETÍCIA BARTHOLO DE OLIVEIRA E SILVA Secretária de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único							
13. APROVAÇÃO							
Local e data							
PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA Reitor da UFBA							



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Miguez de Oliveira, Usuário Externo**, em 31/03/2023, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Bartholo de Oliveira e Silva, Secretária de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único**, em 31/03/2023, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13764186** e o código CRC **D227698C**.